Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO	**:**	TACILENE ALVES DA SILVA
DATA	**:**	26/02/2026
PROC. ADM.	**:**	Nº 25422/2025
TERMO	**:**	Nº 180/2026

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Saúde, **FLÁVIO DE SOUZA BRITO,** brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 300.587.718-32 e do RGº 33.745.398-6, de outro lado, **TACILENE ALVES DA SILVA**, brasileira, estudante, portadora do RG nº 390034149 e do CPF nº 381.185.748-73, domiciliada na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Seraphin Gilberto Candello, nº 424, Casa 2, Jardim Morada do Sol, CEP 13348-332, Fone: (19) 98121-2611 / (19) 99399-8336, E-mail: tatazinha_sp@yahoo.com.br, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de **TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA**, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, têm entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente **CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA (UNIFATECIE),** estabelecida na Rodovia BR 376, nº 1000, Gleba 1, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87701-970, E-mail: amanda.lourenco@fatecie.edu.br, inscrita sob o CNPJ nº 07.724.708/0001-34, Telefone: (44) 3045-9898, (66) 99912-2033, neste ato representada por **BARBARA CASSIMIRA DE SOUZA**, brasileira, professora, portadora do RG nº 15.721.639-2 SSP/PR,e CPF nº 404.385.959-90, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio de Tecnólogo Em Radiologia, no Hospital Dia, na Av. Visconde de Indaiatuba, 199, pelo **ESTAGIÁRIO**, nas dependências da **CONCEDENTE**, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível universitário, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da "Cooperação Educacional" entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio **obrigatório**, não remunerado, supervisionado pelo(a) servidor(a) **ANTONIO MARCELO GIMENES**, cumprindo no máximo 6 (seis) horas diárias, nos locais, dias e horários descritos na tabela a seguir, sendo de exclusivo interesse do estagiário, a fim de obter o cumprimento da parte prática do curso que frequenta.

Dias da Semana	Horário	Local	Supervisor
Segunda a Sexta-Feira	17:00hrs as 23:00hrs	Hospital Dia - Av. Visconde de Indaiatuba, 199	Antônio Marcelo Gimenes

3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, os estagiários farão jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.

3.3. O **ESTAGIÁRIO(A)**, na qualidade de aluno do **CURSO DE TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA**, devidamente matriculado na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordina-se ao cumprimento do estágio.

3.4. O **ESTAGIÁRIO(A)** não ficará sujeito a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestados serão de natureza eventual e decorrentes dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficará sujeito à supervisão do(a) servidor(a) municipal **ANTONIO MARCELO GIMENES**, que deverá analisar o relatório de estágio para acompanhar o desenvolvimento do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

3.5. O **ESTAGIÁRIO(A)** guardará sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada à divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.

3.6. Aplica-se ao estagiário(a) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementada pela **CONCEDENTE**.

3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o **ESTAGIÁRIO(A)** estará incluído(a) na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora compromissado, caberá ao **ESTAGIÁRIO(A):**

3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;

3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE;**

3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;

3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;

3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A carga horária total do presente termo de compromisso de estágio é de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA

5.1. A realização do estágio poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à cláusula quarta, quando:

I – O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se desligar do estágio por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o estágio;

II - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do estágio, mediante simples aviso por escrito;

III - Ocorrer conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;

IV - Não houver o cumprimento do convencionado termo de compromisso, bem como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do qual decorre.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As celebrações do presente compromisso não geram direitos ao **ESTAGIÁRIO(A)**, a não serem aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das cláusulas e nem acarretam vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** em 02 (duas) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Indaiatuba, 26 de fevereiro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

FLÁVIO DE SOUZA BRITO
Secretário Municipal da Saúde

BARBARA CASSIMIRA DE SOUZA
Instituição de Ensino

TACILENE ALVES DA SILVA
Estagiário(a)

Supervisor(a):

Antônio Marcelo Gimenes

/Mn